



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de novembro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Setor de Arquivos

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comunicar o Executivo sobre a aceitação do Veto

Ação realizada: Comunicado e Projeto arquivado

Descrição:

Veto aceito e comunicado ao Poder Executivo através do Ofício n.º 253/2025/PRES/CMM, em seguida remeto -o ao Setor de Arquivos para providências.

Próxima Fase: Arquivado

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003300330039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003300330039003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 11/11/2025 13:39

Checksum: **7614E4CE1A956C075354C686D3E093DFFD82E99A1D8995E09FB2DD8E0BC6D137**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003300330039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.